Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Guarulhos DIRETORIA GERAL/CAMPUS GUARULHOS

EDITAL № 5/2024 - DRG/GRU/IFSP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Campus Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Edital nº GRU.0042/2023 de 7 de dezembro de 2023, processo seletivo para o curso de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

1. Na página 8, item 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, subitem 4.4:

Onde se lê:

Após publicação das inscrições deferidas, a pessoa candidata cuja inscrição seja indeferida poderá interpor recurso até às 23h59min do dia 2 de fevereiro de 2024 (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma. Para tanto o(a) candidato(a) deverá encaminhar o formulário para Interposição de Recurso (ANEXO IV) devidamente preenchido, assinado e digitalizado (em formato pdf - Portable Document Format) para o e-mail do Coordenador do Curso, Prof. Robson Ferreira Lopes (rferreira@ifsp.edu.br). Somente será aceito recurso enviado pelo e-mail declarado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo que no assunto deverá constar ESPECIALIZAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO GSI 2024 — RECURSO_INSCRIÇÃO.

Leia-se:

Após publicação das inscrições deferidas, a pessoa candidata cuja inscrição seja indeferida poderá interpor recurso até às 23h59min do dia 2 de fevereiro de 2024 (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma. Para tanto o(a) candidato(a) deverá encaminhar o formulário para Interposição de Recurso (ANEXO V) devidamente preenchido, assinado e digitalizado (em formato pdf - Portable Document Format) para o e-mail do Coordenador do Curso, Prof. Robson Ferreira Lopes (rferreira@ifsp.edu.br). Somente será aceito recurso enviado pelo e-mail declarado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo que no assunto deverá constar ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO GSI 2024 – RECURSO_INSCRIÇÃO.

2. Na página 9, item 5 PROCESSO DE SELEÇÃO, subitem 5.1:

Onde se lê:

5.1. O processo de seleção constará de duas etapas:

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1ª	Prova objetiva	Eliminatória / Classificatória	20 pontos	80 pontos
2 <u>ª</u>	Experiência Profissional nas áreas temáticas do curso.		1 ponto para cada ano completo de experiência	30 pontos
	130 pontos			

Leia-se:

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1ª	Prova objetiva	Eliminatória / Classificatória	20 pontos	80 pontos
2ª	Experiência Profissional nas áreas temáticas do curso.		1 ponto para cada ano completo de experiência	30 pontos
	110 pontos			

3. Na página 10, no item 6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO, subitem 6.2. Segunda etapa: experiência profissional nas linhas de pesquisa do curso, alínea d:

Onde se lê:

d. Para contabilização do tempo a pessoa candidata de usar para cada ano completo 1 ponto e a fração de 1/12 avos para os meses completos. Exemplo se uma pessoa candidata A tiver como experiencia uma empresa que trabalhou por 1 ano e 6 meses irá preencher no campo ponto do formulário resumo de contabilização de experiência profissional (Anexo V) a pontuação 1,5. As pontuações relativas à experiência profissional até o limite de 30 pontos.

Leia-se:

d. Para contabilização do tempo a pessoa candidata de usar para cada ano completo 1 ponto e a fração de 1/12 para os meses completos. Exemplo: se uma pessoa candidata "A" tiver como experiência uma empresa que trabalhou por 1 ano e 6 meses irá preencher no campo ponto do formulário resumo de contabilização de experiência profissional (Anexo VI) a pontuação 1,5. As pontuações relativas à experiência profissional até o limite de 30 pontos.

4. Na página 12, no item 8. DA MATRÍCULA no subitem 8.5, alínea a:

Onde se lê:

- 8.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados devem enviar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:
- a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional. utilizando o Anexo IV deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

Leia-se:

- 8.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados devem enviar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:
- a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR Diretor Geral IFSP - Campus Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por:

• Ricardo Agostinho de Rezende Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/GRU, em 21/02/2024 14:11:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 700054

Código de Autenticação: a2fa8c5051



Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, GUARULHOS / SP, CEP 07115-000